



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO Nº 13.344					
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT					
LC 195/2022	Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
Art. 5º	02.10.01.13.392.5015.2171	3.3.90.34	1.715		215.271,97
		3.3.90.36			819.986,00
		3.3.90.39			3.198.355,93
Art. 8º	02.10.01.13.392.5015.2171	3.3.90.34	1.716		82.157,23
		3.3.90.36			789.228,50
		3.3.90.39			840.000,00
Total				0,00	5.944.999,63

Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2023, oriundos da fonte da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

Id. 05459/2023

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 24/08/2023

DECRETO Nº. 13.348, 23 DE AGOSTO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SEMTMU, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMCULT, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU-FENIG”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG, no valor de R\$ 12.255.000,00 (Doze milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO Nº 13.348					
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG.					
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar	
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.39	1500			1.100.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.1.90.94	1500			500.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500			1.000.000,00
02.06.03.26.453.5022.1062	3.3.90.39	1500			200.000,00
02.10.01.13.392.5014.2025	4.4.90.52	1500			30.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1500	1.900.000,00		
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.92	1500	134.042,79		
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.92	1500	126.525,18		
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.92	1500	92.972,15		
02.03.02.15.452.5021.2040	4.4.90.51	1500	400.000,00		
02.03.02.15.452.5021.2040	4.4.90.92	1500	168.229,00		
02.03.03.16.482.5026.1020	3.3.90.92	1500	38.065,26		
02.06.01.26.453.5022.2108	3.3.90.92	1500	108.833,62		
02.06.02.26.453.5023.2111	3.3.90.92	1500	111.332,00		
02.07.01.12.365.5011.2015	3.3.90.36	1550		50.000,00	50.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1550	50.000,00		
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.04	1500			250.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.30	1500			210.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.94	1500	210.000,00		
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	1600			610.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.51	1600	610.000,00		
04.31.01.10.301.5064.2098	3.1.90.11	1604			3.000.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	3.1.90.11	1604			1.200.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.34	1600	4.200.000,00		
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1621			2.000.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	1621			1.000.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	1621			1.350.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.52	1621			2.715.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.1.90.11	1621	815.000,00		
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.30	1621	1.000.000,00		
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.52	1621	200.000,00		
04.31.01.10.301.5066.2099	3.3.90.92	1621	550.000,00		
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.70.41	1621	1.300.000,00		
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.90.39	1621	200.000,00		
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	1621	2.000.000,00		
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.30	1621	1.000.000,00		
07.50.02.27.812.5060.2086	3.3.90.39	1500			40.000,00
07.50.02.08.241.5057.2080	3.3.50.43	1500	40.000,00		
Total				15.255.000,00	15.255.000,00

Id. 05460/2023

DECRETO N.º 13.349 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando que a Lei 4.219, de 14 de janeiro de 2013 autorizou o remanejamento de cargos, através do Decreto, desde não represente aumento de despesa. **DECRETA**:

Art. 1º - Revogar o Decreto nº 12926, de 24 de agosto de 2022, publicado em 25 de agosto de 2022.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Licitação para Obras, Materiais e Serviços do Fundo Municipal de Saúde e do Hospital Geral de Nova Iguaçu - Secretaria Municipal de Saúde - Semus - FMS:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Presidente	TÁSSIO GABRIEL DA SILVA MARABA
Presidente Suplente	CARLOS ALEXANDRE IOTTE DE ALMEIDA
Membros	SÉRGIO GUSTAVO MESQUITA MAURÍCIO CORREIA BATISTA
Suplentes	AMANDA DE SOUZA AZEVEDO RAMON TRENTIN DOS REIS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 05461/2023

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT Nº 716, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2023/126567, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **ERIKA SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 10/709.362-8, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 11/09/2023 e término em 10/09/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

Id. 05462/2023

PORTARIA SEMAT Nº 718, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prestando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2017/031251	Julio Cesar Ferreira Duarte	10/709405-5	SEMUS	01/10/2023 à 31/12/2023	2011/2016
2022/244832	Josiani Fausto do Nascimento	10/710678-4	SEMUS	02/10/2023 à 01/01/2024	2012/2017
2019/177500	Jacqueline Bernardo Ribeiro	10/690241-5	SEMUS	03/10/2023 à 02/10/2024	1999/2004 2004/2009 2009/2014 2014/2019
2020/018715	Patrícia Tavares dos Santos	10/707099-8	SEMUS	01/10/2023 à 31/12/2023	2014/2019
2022/260123	Carlos Eduardo da Cunha Siqueira	10/688897-8	SEMUS	11/10/2023 à 10/04/2024	2008/2013 2013/2018
2021/062894	Luciana Coelho Seta dos Santos	10/696356-5	SEMED	31/10/2023 à 30/01/2024	2017/2022
2020/016686	Fatima Holtz Maia Caffé	10/682713-3	SEMED	1996/2001 2001/2006 2006/2011 2011/2016 2016/2021	24/10/2023 23/01/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

Id. 05463/2023

PORTARIA SEMAT Nº 719, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso I, e com o art. 51, com redação dada pela lei 4.647/2017, ambos os artigos da Lei n.º 2.378/92 e conforme decisão contida no processo administrativo nº: 2022/224080, **RESOLVE**:

AVERBAR, para efeito de aposentadoria e contabilização do adicional de tempo de serviço da servidora **CECILIA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 10/691.908-8, lotada na SEMUS, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o tempo de serviço de 04 (quatro) anos e 153 (cento e cinquenta e três) dias, prestado à Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

Id. 05464/2023

PORTARIA SEMAT Nº 720, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2022/224080, **RESOLVE**:

AVERBAR para efeito de aposentadoria da servidora **CECILIA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 10/691.908-8, lotada na SEMUS no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o tempo de serviço de 11 (onze) meses, compreendido entre os períodos de 01/04/1991 à 31/10/1991; 01/12/1991 à 29/02/1992; 01/04/1992 à 30/04/1992, prestados a entidades conveniadas ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

Id. 05465/2023

PORTARIA SEMAT Nº 721, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 2.378/92, **RESOLVE**:

Art. 1º - ACOLHER o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo às fls. 51 a 59, do processo administrativo nº 2017/029614, e em consequência,

Art. 2º - ARQUIVAR o processo nº 2017/029614, em face da servidora **ELIZANGELA DE MORAES LOPES MONTEIRO**, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, matrícula nº 10/716.101-1, com base nas razões expostas na decisão de fls. 60.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

Id. 05466/2023

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAT nº 707, de 21 de Agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Digital de 22 de Agosto de 2023, que concedeu Licença Prêmio à servidora Cristiane Moreira Samuel, matrícula nº 10/701.204-0; Onde se lê: Secretaria: SEMED;